ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 157/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa a contratação de um servidor para o cargo de servente geral para atendente necessidade temporária na Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade justifica-se pela concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença saúde a servidora Neci Ribeiro Terra conforme atestado medico e inspeção de saúde em anexo.

Como a vaga é, a princípio, temporária e emergencial é que lançamos mão do contrato emergencial, selecionado através de processo seletivo já que não existe concurso publico em vigor.

O concurso publico esta em fase de preparação cujo edital de contratação da empresa que realizará o referido concurso deverá ser publicado ainda esse ano.

Em função da extrema necessidade, é que encaminhamos o projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 25 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 157/2018

de 25 de outubro de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte contrato temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Servente Geral**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A contratação referida no artigo 1º será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado no cargo de Servente Geral receberá ao mês um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006.

§ 1º - Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - O contrato será por até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Inspeção de Saúde nº 208 A domicílio? NÃO

Nome do servidor: Noé Ribeiro Terra

Cargo ou Função: Servente Geral

Finalidade da Inspeção: Licença Tratamento de Saúde

Endereço Residencial: Rua Rincão do C. Pereira, 62

Ao Sr. Dr. A Junta

Consultório:

SOLICITO INSPEÇÃO DE SAÚDE NA PESSOA ACIMA INDICADA.

Em 15/10/18

Laís Teixeira
Secretaria Munic. de Administração

OK

Secretária Municipal de Administração

PARA USO DO MÉDICO

LAUDO MÉDICO: Concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença, a contar de 15/10/18.

Considero quadro clínico atual.
Apta para o trabalho, desde que não realize esforço físico extenuante!

CÓDIGO DA MOLÉSTIA CID (preenchimento obrigatório)

M51.0 e M51.1

Ernani Parnow
Médico
CREMERS 17783

Luís Carlos Dal Ongaro
Médico
CRM 21[illegible]

Em: 16/10/18

Médico

Dr. Ildo Nogueira Filho
Médico
CRM 24402

Concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença, a contar de 15/10/18

Ficha.doc

PROMEDCALL
Rua: Av Portugal,213 - Bairro: Cidade Nova - CEP:96211-041
Rio Grande - RS

Tel: 32322372

ATESTADO MÉDICO

Paciente NECI RIBEIRO TERRA

Atesto para os devidos fins,que o(a) referido(a) paciente apresenta quadro de lombociatalgia bilateral ,com crises de agudizações frequentes,associadas a quadro osteodiscodegenerativos descritos em exame complementar(RNM),mais evidentes e severos em 1/3 distal de coluna lombosacra.Paciente impossibilitada de exercer suas atividades laborais,recomendo afastamento do trabalho , por um período minimo de 6 meses.

Sandro Goulart Terres
DIRETOR MÉDICO
CRM 23178 CPF 707.173.890-49
PROMEDCALL

Rio Grande, 10 outubro 2018

Dr Sandro Goulart Terres
Clinica geral e Traumatologia - 23178: Rio Grande

Assinatura